



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CGC 45.726.742/0001-37

→ LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2000. ←

Dá denominação a logradouro público.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que o Vereador Miguel Dirceu Dias Guimarães apresentou, a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A atual Avenida recém construída às margens do Córrego Cabeceirinha, que liga a cidade com a Vila Irmãos Terruggi, passa a denominar-se de **AVENIDA JORGE SALUSTIANO DE JESUS (Carioca)**.

ARTIGO 2º - Com a aprovação desta Lei, o Sr. Prefeito providenciará no prazo de 90 (noventa) dias a confecção da placa denominativa com o nome ora indicado e aprovado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de junho de 2000.


MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


JOSE PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO